

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 39, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 22 de
03 de 2024, às 10 : 00 hs
[Assinatura]

Estabelece piso salarial para os técnicos de enfermagem, altera vencimentos de cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia e o cargo em comissão de Coordenador de Garagem e adequa os vencimentos do cargo de Programador I e II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a fixação do piso salarial dos técnicos de enfermagem, passando o salário inicial da carreira nível I, grau A, para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Fica reajustado o vencimento do cargo de provimento efetivo de Técnico de Radiologia de R\$ 1.557,06 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) para R\$ 2.400,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O cargo em comissão de Coordenador de Garagem, fica alterado de R\$ 3.700,38 (três mil e setecentos reais e trinta e oito centavos), para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O vencimento do cargo de Programador I é de R\$ 3.490,71 (três mil quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos), passa a ser de R\$ 5.082,47 (cinco mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e o vencimento de programador II é de R\$ 3.665,25 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos), passa a ser de R\$ 5.336,54 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 29 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 27 de 03 de 24, por
02 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 01 de 04 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]